

Nº 155 - DOU – 16/08/22 - Seção 1 – p.74

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 331, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Habilita estabelecimentos de saúde em regime de Hospital-Dia em intercorrências pós-transplantes de células-tronco hematopoéticas.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo 1 do Anexo XXIV - Da modalidade de assistência em regime de hospital-dia, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 91/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.105716/2022-47; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde / Centrais Estaduais de Transplantes - CET, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estabelecimentos de saúde em regime de Hospital-Dia em intercorrências pós-transplantes de células-tronco hematopoéticas e de outros precursores hematopoéticos, a seguir identificados:

HOSPITAL DIA: 12.04

MATO GROSSO DO SUL

I - denominação: Caixa de Assistencia dos Servidores do Estado de Mato Grosso
II - CNPJ: 04.311.093/0014-40
III - CNES: 9081496
IV - endereço: Avenida Mato Grosso, nº 5.151, Bairro: Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-230. RIO DE JANEIRO

I - denominação: Hospital Alvorada Taguatinga LTDA
II - CNPJ: 08.100.676/0022-93
III - CNES: 7642423
IV - endereço: Avenida Jorge Curi, nº 550, Bloco C Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-334.

I - denominação: Impar Serviços Hospitalares SA
II - CNPJ: 60.884.855/0016-30
III - CNES: 7474059
IV - endereço: Travessa Frederico Pamplona, nº 32, Bairro: Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.061-080.

I - denominação: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S A - Hospital Samaritano
II - CNPJ: 29.435.005/0061-60
III - CNES: 7317530
IV - endereço: Rua Bambina, nº 98, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.251-050.

I - denominação: Comando da Marinha - Hospital Naval Marcllio Dias
II - CNPJ: 00.394.502/0148-70
III - CNES: 5158044
IV - endereço: Rua Cesar Zama, nº 185, Bairro: Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.725-090.

I - denominação: Rede Dor Sao Luiz SA - Hospital Quinta Dor
II - CNPJ: 06.047.087/0010-20
III - CNES: 3034984
IV - endereço: Rua Almirante Baltazar, nº 383, Bairro: Sao Cristovao, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20941-150.

I - denominação: UERJ HUPE Hospital Universitário Pedro Ernesto
II - CNPJ: 33.540.014/0017-14
III - CNES: 2269783
IV - endereço: Boulevard 28 de Setembro, nº 77, Bairro: Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-900.

PARÁ

I - denominação: Diagnosis Centro de Diagnosticos Ltda
II - CNPJ: 63.879.381/0001-40
III - CNES: 3472264
IV - endereço: Travessa Humaita, nº 1.598, Bairro: Marco, Belem/PA, CEP: 66.085-148.

RIO GRANDE DO SUL

I - denominação: Hospital Nossa Senhora da Conceicao SA
II - CNPJ: 92.787.118/0001-20
III - CNES: 2237571
IV - endereço: Avenida Francisco Trein, nº 596, Bairro: Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP: 91.350-200.

MINAS GERAIS

I - denominação: Associação de Integração Social de Itajubá
II - CNPJ: 21.040.696/0003-11
III - CNES: 2208857
IV - endereço: Rua Miguel Viana, nº 420, Bairro: Morro Chic, Itajubá/MG, CEP: 37.500-080.

SÃO PAULO

I - denominação: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - Hospital Gpaci Sorocaba
II - CNPJ: 50.819.523/0001-32
III - CNES: 2079321
IV - endereço: Rua Antonio Miguel Pereira, nº 45, Bairro: Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, CEP: 18.030-250.

I - denominação: Hospital Alemão Oswaldo Cruz
II - CNPJ: 60.726.502/0007-11
III - CNES: 2078597
IV - endereço: Rua Vergueiro, nº 17, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.504-000.

I - denominação: Impar Serviços Hospitalares Filial Santa Paula
II - CNPJ: 60.884.855/0033-31
III - CNES: 0255661
IV - endereço: Avenida Santo Amaro, nº 2.468, Bairro: Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.556-901.

GOIÁS

I - denominação: Sociedade Benef Israelitabras Hospital Albert Einstein - Unidade Einstein Goiânia
II - CNPJ: 60.765.823/0060-90

III - CNES: 0697699

IV - endereço: Avenida Portugal Edifício Orion, nº 1.148, Bairro: Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO